



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1929

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Notificação de Recursos Federais	12
Tributos arrecadados	14
Licitações e Contratos	16
Pregão	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1929

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.988/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$.174.556,78 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.0050.2057 - Atendimento do CRAS				
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.64,17	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 312.005	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.1.398,38	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 312.005	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.515,69	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 312.005	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.11.237,67	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 312.005	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.7.079,03	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 500.183	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.154.261,84	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 500.183	

Parágrafo único - As alterações necessárias para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.931, de 03/07/2023.

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será por:

I - Superávit Financeiro nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.166.897,89 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos);

II - Proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.7.658,89 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 20 de Agosto de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.989/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$.15.436,43 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.0050.2.057 - Atendimento do CRAS				
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$.5.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 500.185	
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$.10.436,43	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 500.185	

Parágrafo 1º - Fica, desde já autorizado, o Executivo a proceder suplementação, mediante decreto, nos elementos de despesas mencionadas no **“caput”**, os valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação.

Parágrafo 2º - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.931, de 03/07/2023.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação dos recursos apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 20 de Agosto de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1929

Página 3 de 16

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3566/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.988/2024, de 20 de agosto de 2024;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$.174.556,78 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.0050.2057 - Atendimento do CRAS				
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.64,17	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 312.005	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.1.398,38	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 312.005	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.515,69	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 312.005	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.11.237,67	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 312.005	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.7.079,03	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 500.183	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.154.261,84	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 500.183	

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será por:

I - Superávit Financeiro nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.166.897,89 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos);

II - Proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.7.658,89 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 20 de Agosto de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

DECRETO Nº. 3567/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.989/2024, de 20 de agosto de 2024;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$.15.436,43 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0050.2.057 - Atendimento do CRAS			
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$.5.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 500.185
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$.10.436,43	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 500.185

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação dos recursos apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 20 de Agosto de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1929

Página 4 de 16



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3560 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2952

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$520.056,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				520.056,11
01	02	01	GABINETE MUNICIPAL	
	7	04.122.0020.2004.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	500,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	15	04.122.0021.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	23	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	16.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	27	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	65.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	37	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	59	28.843.0200.0004.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	36.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1929

Página 5 de 16



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3560 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
		64	15.452.0100.2012.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	8.500,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
		66	15.452.0100.2012.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	6.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
		78	15.452.0100.2014.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	71.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
		87	17.512.0120.2018.0000 SANEAMENTO BÁSICO	13.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
		89	17.512.0120.2018.0000 SANEAMENTO BÁSICO	8.200,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
01	02	05	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMB.		
		116	20.606.0150.2023.0000 PROGRAMA PATRULHA AGRICULA	2.500,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
		157	12.361.0080.2033.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO		
			220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
		191	12.365.0080.2037.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO		
			213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1929

Página 6 de 16



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3560 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
		208	13.392.0090.2039.0000	GESTÃO DA CULTURA	3.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		217	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	13.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		219	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	6.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
		240	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	1.000,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
		252	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	2.500,00	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
		254	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	25.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
		267	10.301.0060.2050.0000	GESTÃO DA SAÚDE	1.000,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
		277	10.303.0060.2047.0000	GESTÃO DA SAÚDE	30.180,50	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1929

Página 7 de 16



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3560 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		333	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		334	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 008		Proteção Básica	
01	02	12	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
		362	18.541.0130.2024.0000	MEIO AMBIENTE	4.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
		255	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 009		Qualis Mais	
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		31	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.675,61
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		335	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 006		S.C.F.V.	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	40.000,00
	Fontes de Recurso
	02 00 40.000,00

Superávit Financeiro:	84.675,61
------------------------------	------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1929

Página 8 de 16



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3560 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2952

Fontes de Recurso

01	00	9.675,61
05	00	75.000,00

Anulação:

01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	14	04.122.0021.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-8.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	20	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-58.200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	22	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-3.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	28	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-43.996,77	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	38	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	50	04.123.0030.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-35.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	51	04.123.0030.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-15.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1929

Página 9 de 16



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3560 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	62	15.452.0100.2012.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	81	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-1.170,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	104	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	-16.003,23	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	105	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	-19.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	05	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMB.		
	117	20.606.0150.2023.0000	PROGRAMA PATRULHA AGRICOLA	-2.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	142	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-23.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	143	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	150	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	184	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-60.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1929

Página 10 de 16



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3560 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
	211	23.695.0170.1002.0000	PROMOÇÃO DO TURISMO	-5.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	227	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-8.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	229	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	263	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-4.284,50	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	330	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 008	Proteção Básica		
	340	08.244.0050.2058.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-30.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 008	Proteção Básica		
01	02	12	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
	363	18.541.0130.2024.0000	MEIO AMBIENTE	-4.726,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-395.380,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1929

Página 11 de 16



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3560 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2952

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1929

Página 12 de 16

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notificação de Recursos Federais



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Página 1

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 01/08/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Piso Salarial dos Profissionais Enfermagem	1713.50.5.1.0	55.689,02
TOTAL DOS RECURSOS			55.689,02

Recursos recebidos em: 05/08/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	1712.52.4.1.0	20.638,26
TOTAL DOS RECURSOS			20.638,26

Recursos recebidos em: 06/08/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agente de Combate às Endemias	1713.50.3.1.0	11.296,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Incentivo Financeiro - Vigilância em Saúde	1713.50.3.1.0	1.806,68
BANCO DO BRASIL S.A.	Pessoa Portadora Dificiente	1716.50.0.1.0	720,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Assistência ao Idoso	1716.50.0.1.0	1.168,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF	1716.50.0.1.0	4.800,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Serviços Convivência Fortalecimento de Vínculos	1716.50.0.1.0	4.116,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Serviços de Acolhimento de Criança, Adolescentes e Jovens	1716.50.0.1.0	4.000,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Teto Financeiro - MAC	1713.50.2.1.0	52.361,24
TOTAL DOS RECURSOS			80.267,92

Recursos recebidos em: 07/08/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	1712.52.4.1.0	13.140,06
TOTAL DOS RECURSOS			13.140,06

Recursos recebidos em: 09/08/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agente Comunitário da Saúde	1713.50.1.1.0	50.832,00
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1711.51.1.1.0	966.074,52
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1711.52.0.1.0	1.502,07
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Incentivo Financeiro da Atenção à Saúde Bucal	1713.50.1.1.0	26.965,50
TOTAL DOS RECURSOS			1.045.374,09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1929

Página 13 de 16



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
MUNICIPIO DE PIRANGI

Página 2

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

TOTAL GERAL DOS RECURSOS**1.215.109,35**

PIRANGI, SP, 20 de agosto de 2024

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

R e c i b o.

Em, ____/____/____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1929

Página 14 de 16

Tributos arrecadados



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	834.521,50	159.148,43	993.669,93
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	601.163,57	146.999,86	748.163,43
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	688.485,40	105.888,80	794.374,20
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	145.842,25	30.693,72	176.535,97
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	1.003.165,33	397.248,77	1.400.414,10
1121.01.0.1.00.01	Taxa Licenciamento Funcionamento Estabelecimentos Comercial	93.354,34	499,96	93.854,30
1121.01.0.1.00.02	Taxa Funcionamento Estabelecimento em Horario Especial	5.021,05	0,00	5.021,05
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	20.567,95	4.208,47	24.776,42
1121.01.0.1.00.04	Taxa Vendedor Ambulante	2.056,00	288,00	2.344,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	7.953,97	626,44	8.580,41
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Coleta de Lixo	405.427,09	80.211,18	485.638,27
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Expediente	184.117,78	32.395,68	216.513,46
1122.01.0.1.00.03	Taxa de Limpeza de Terreno	0,00	0,00	0,00
Sub Total		3.991.676,23	958.209,31	4.949.885,54
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	11.255.114,66	1.298.046,22	12.553.160,88
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0,00	872.306,95	872.306,95
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	23.258,78	1.219,27	24.478,05
Sub Total		11.278.373,44	2.171.572,44	13.449.945,88
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	6.164.766,95	1.247.957,42	7.412.724,37
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.107.178,40	167.864,41	3.275.042,81
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	42.814,70	9.128,23	51.942,93
Sub Total		9.314.760,05	1.424.950,06	10.739.710,11
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - FPM	-2.251.022,71	-259.609,19	-2.510.631,90
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - ITR	-4.651,68	-243,85	-4.895,53
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - ICMS	-1.232.953,27	-249.591,46	-1.482.544,73
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - IPVA	-621.434,66	-33.572,88	-655.007,54
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - IPI	-8.562,92	-1.825,64	-10.388,56
Sub Total		-4.118.625,24	-544.843,02	-4.663.468,26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1929

Página 15 de 16



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho

MUNICIPIO DE PIRANGI

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	Total	20.466.184,48	4.009.888,79	24.476.073,27

PIRANGI, 31 de julho de 2024

ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
CONTADOR - CRC: 1SP-224170/O-5/SP

MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO
TESOUREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1929

Página 16 de 16

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO Nº 62/2024

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 22/08/2024 às 08h00

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 03/09/2024 às 08h30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 03/09/2024 às 08h30min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 03/09/2024 às 09h00min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de leites e suplementos alimentares, para atender demanda através da Assistência Social e Processos Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, com o Diretor Municipal de Saúde, Paulo M. Brunhara.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

.....